



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Sexta-feira • 18 de setembro de 2020 • Ano XVI • Edição Nº 2448

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 24/2020) | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 4 |
| EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020) | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| RESUMO (CONTRATO Nº 82/2020) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://itaquara.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXTRAORDINÁRIO (Nº 24/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

Praça Jardim 3 Poderes, 69 – Centro
CNPJ: 13.763.735/0001-19

DECRETO Nº 24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 60.118,45 (Sessenta mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **ITAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº **2275**, de 15 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 2440, de 29 de junho de 2020;

Considerando ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário visando a inclusão na atividade **2056 - Ações de Enfrentamento e Combate ao COVID-19** de elementos de despesas, valores e fontes de recursos, não previstos anteriormente na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de **R\$ R\$ 60.118,45 (Sessenta mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**, junto ao órgão Fundo Municipal Assistência Social assim classificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

Praça Jardim 3 Poderes, 69 – Centro
CNPJ: 13.763.735/0001-19

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2056 - Ações de Enfrentamento e Combate ao COVID-19

3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita **R\$ 60.118,45**

Fonte: 09 – Recursos Vinculados LC 173/2020

Total da Ação R\$ 60.118,45

Total da Unidade R\$ 60.118,45

Total da Geral R\$ 60.118,45

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles provenientes de transferências de recursos financeiros de que trata a Lei Complementar nº 173/2020, conforme instruções contidas na Resolução TCM nº 1.268/08 e Ato da Presidência TCM nº 269/2020.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY C. COSTA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020)



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de dispensa de licitação n.º 057 Contratante: Município de Itaquara, Bahia. Objeto: **Contratação do, Sistema Eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns deste município.** Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Autorização: 27/08/2020. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa- Prefeito. Valor Estimado: **R\$ 3.808,45** (Três mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). Contratado: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/5212-48.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO (CONTRATO Nº 82/2020)



| RESUMO DE CONTRATO | | | | |
|--|--|---|--|-------------------------|
| Nº. 082/2020 | | | | |
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | | Nº. 057 /2020 |
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE ITAQUARA | | | |
| CONTRATADO: | Banco do Brasil S.A | | | |
| CNPJ/CPF: | 00.000.000/5212-48. | | | |
| OBJETO: | Contratação do, Sistema Eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns deste município. | | | |
| VALOR TOTAL: | 3.808,45 (Três mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). | | | |
| VIGÊNCIA: | 27 de Agosto a 31 de dezembro de 2020 | | | |
| ASSINATURA: | 27 de Agosto de 2020 | | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: | Órgão: | Atividade: | Elemento de Despesa | Fonte |
| | 05 – Secretaria de Administração e Finanças | 4.005 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00 - Recursos Ordinário |
| Itaquara - BA, 27 de Agosto de 2020. Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa Prefeito Municipal | | | | |